

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 044/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA A PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS NA ÁREA DE SAÚDE E GESTÃO VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O PROJETO "MAIS MÉDICOS E MAIS ESPECIALIDADES"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador cujo objetivo é o suporte ao desenvolvimento de pesquisa e a produção de recursos educacionais para formação profissional na área da saúde e formação em gestão de profissionais de saúde para o Projeto "Mais Médicos e Mais Especialidades".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de profissionais para atividades de suporte ao desenvolvimento de pesquisa no âmbito do Projeto e de produção de recursos educacionais abertos aos profissionais de saúde.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo, então, convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DABOLSA

2.1. O candidato aprovado receberá seis bolsas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagas conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades em conjunto com a Coordenação do LAIS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



- 2.2. As bolsas não implicarão, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.3. O período das atividades será de setembro de 2018 a fevereiro de 2019, podendo a bolsa ser renovada por mais seis meses, conforme interesse e necessidades do LAIS.
- 2.4. A permanência do profissional como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 03 a 07 de agosto de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional por meio do envio da documentação, através do link: http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter todos os documentos solicitados no presente edital. Os documentos solicitados são:
 - a) R.G. e C.P.F (todos em formato digitalizado);
 - b) Currículo Lattes:
 - c) Comprovação de atuação profissional na área da saúde e/ou em Instituição Pública de Saúde em seus diferentes níveis (primário, secundário ou terciário de atenção à saúde, redes de atenção à saúde);
 - d) Diploma de graduação na área da saúde e/ou gestão.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital "pdf" de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma do Anexo II.
- 3.3. Os documentos supramencionados não poderão, em hipótese alguma, ser fracionados.
- 3.4. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser profissional da área da saúde e/ou trabalhar em instituição pública de saúde.
- 4.2. O candidato deve possuir experiência profissional comprovada na área em que desenvolverá o apoio a pesquisa e produção de recursos educacionais abertos.
- 4.3. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos desejáveis sobre os itens abaixo:
- 4.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do projeto, serão, entre outras:
 - A. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica;
 - B. Participar de reuniões e eventos relacionados ao objeto do estudo;
 - C. Registrar e publicar as produções acadêmicas nos órgãos e sistemas respectivos, tais como o ISBN;
 - D. Contribuir para o desenvolvimento e qualificação de recursos educacionais mediados por tecnologia, os quais irão perfazer o escopo do objeto da pesquisa;
 - E. Elaborar, orientar e apoiar a produção de conteúdos e recursos educacionais abertos de cunho técnico-científico na sua área de conhecimento.
- .4.5. Os recursos educacionais abertos que forem produzidos no âmbito do Projeto serão sempre protegidos pela licença *Creative Commons Attribuition-ShareAlike* 4.0.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo se dará em duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias:
 - a) Fase 1 Avaliação do Currículo Lattes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



- b) Fase 2 Prova on-line.
- 5.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas referidas fases, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da primeira etapa.
- 5.3 A seleção será realizada pela Comissão Examinadora.
- 5.4 A classificação da Fase 1, Avaliação do currículo Lattes, será publicada no site http://lais.huol.ufrn.br/, de acordo com o cronograma(AnexoII).
- 5.5 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta primeira fase, Avaliação do Currículo Lattes, diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.6 O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, http://lais.huol.ufrn.br/.
- 5.7 Somente os cinco primeiros candidatos, aqueles com melhor classificação na Fase 1, serão chamados para a Fase 2, Entrevista.
- 5.8 A lista com cronograma das entrevistas, contendo data, hora e endereço eletrônico que os candidatos deverão acessar, será divulgada no site do LAIS, http://lais.huol.ufrn.br/, conforme descrito no cronograma localizado no anexo II deste edital.
- 5.9 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Comissão Examinadora pelo link http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma e o resultado será divulgado no sítio eletrônico do Laboratório, http://lais.huol.ufrn.br/.

5.10 Critérios de Avaliação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



- a) A análise do currículo será realizada de acordo a documentação apresentada pelo candidato, nos conformes do ANEXO I. (Nota de 0 a 10)
- b) A entrevista será realizada no formato online e tratará de questões relacionadas às experiências acadêmicas e profissionais mais importantes elencadas no currículo do candidato, bem como de suas habilidades e conhecimentos (Nota de 0 a 10)

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em ambas as fases da seleção,.
- 6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas fases deste processo seletivo. Em caso de empate, será convocado o aluno:
 - a) Com maior titulação acadêmica;
 - b) Que possua maior tempo de experiência profissional na área de conhecimento em que realizará apoio no desenvolvimento de conteúdo.
 - 6.2 O resultado será divulgado site do LAIS http://lais.huol.ufrn.br/, de acordo com o cronograma(AnexoII)

Natal/RN, 02 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

fr A. f. M. Volta:

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontuação
Certificado de participação em Oficina de Formação de Pesquisadores Produtores de Recursos Educacionais Abertos do LAIS	2 pontos
Experiência profissional na área de conhecimento em que desenvolverá o	5 pontos
conteúdo	Serão considerados 1 ponto para cada semestre de experiência, podendo chegar ao máximo de 5 pontos.
Titulação	Doutorado 3 pontos; Mestrado 2 pontos; Especialização 1 pontos; Graduação 0,5 ponto; Máximo de 3 pontos; Obs: será considerado apenas o maior grau de titulação.

A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	03/08/18 a 07/08/18
Fase 1 – Análise do currículo Lattes	08/08/2018 a 09/08/18
Resultado Fase 1	09/08/2018
Recurso Fase 1	10/08/2018
Resultado FINAL da fase 1	13/08/2018
Divulgação da Lista de entrevistas	14/08/2018
Fase 2 – Entrevista	15/08/18 e 16/08/18
Resultado da Fase 2	17/08/2018
Recurso Fase 2	20/08/2018
Resultado Final	21/08/2018

A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

fr A. f. M. Volte:

Natal/RN, 02 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim

Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde





ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. – Presidente Aline de Pinho Dias

Prof. – Membro Jane Francinete Dantas